



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA

Av. Tancredo Neves, 260 – Centro – Telefax: (38) 3834-1748

CEP: 39.525-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 042, DE 06 DE MAIO DE 2020.

do município conforme lei municipal
nº 223/2003 de 07/10/2003

Nova Porteirinha/MG
Data 06/05/2020

**“REGULAMENTA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL EM
VIRTUDE DO CALENDÁRIO COMEMORATIVO DO
DIA DAS MÃES”.**

A Prefeita de Nova Porteirinha – MG, Sra. JOÉLIA SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, incisos XVI e XXVI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de março de 2020 e Decreto Estadual 47.891, de 20 de março de 2020 e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19),

CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual, ainda vivenciada em todo o território nacional e no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal de nº 015, de 18 de março de 2020, de CALAMIDADE PÚBLICA e o Decreto Municipal:

CONSIDERANDO a confirmação de um caso do CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de Nova Porteirinha e a urgente necessidade de adoção de novas medidas de combate e enfrentamento do novo CORONAVÍRUS, sem prejuízos de novas restrições posteriores:

CONSIDERANDO a reunião realizada entre o Comitê de Gestão de Crises e toda a equipe de saúde do Município de Nova Porteirinha, em que foi reconhecido o risco real de novas contaminações entre os munícipes:

DECRETA

Art. 1º - Fica flexibilizado o horário de atendimento referente ao comércio na cidade de Nova Porteirinha/MG, apenas nos dias 08 e 09 de maio de 2020, no horário das 08h às 19h, em virtude da comemoração do dia das mães.

Art. 2º - Após o período de flexibilização, os comércios deverão, em atendimento ao Decreto de nº 040 de 06 de maio de 2020, retornar as suas atividades obedecendo ao horário de funcionamento, das 08 as 14h.


Joélia Santos Barbosa
Prefeita Municipal
Nova Porteirinha/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA

Av. Tancredo Neves, 260 – Centro – Telefax: (38) 3834-1748

CEP: 39.525-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 08 de maio de 2020 e extingue-se em 09 de maio de 2020, até o horário final do expediente.

Nova Porteirinha - MG, 06 de maio de 2020.

Joélia Santos Barbosa
JOELIA SANTOS BARBOSA
Prefeita de Nova Porteirinha

Joélia Santos Barbosa
Prefeita Municipal
Nova Porteirinha/MG

Publicado na Veicula oficial
de divulgação da administração
do município conforme lei municipal
nº 223/2003 de 07/10/2003
Nova Porteirinha/MG
Data 07 de maio 2020
Responsável pela publicação